



ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 116/CONSUNI/UFFS/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

1. Os docentes poderão usufruir de suas férias ao longo do período do calendário acadêmico, desde que garantida a ministração de todas as aulas atribuídas ao docente, e preferencialmente nos períodos não letivos (recessos acadêmicos e intervalo entre semestres).

2. Segue, abaixo, o calendário acadêmico 2023 para os cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFFS.

Janeiro/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 – Confraternização Universal – Feriado Nacional.
9 a 13 Período de matrícula 2023/1 do Profmat.
16 – Início do semestre letivo do Profmat 2023/1 – Disciplina de verão.
16 a 27 Período de ajustes de matrículas Profmat 2023/1.

Fevereiro/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

21 – Carnaval – Recesso administrativo.
22 – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 h).
27 a 10/3 – Período de matrículas de alunos regulares e em disciplina isolada, e das matrículas 2023.1 da Pós-Graduação, exceto Profmat.

Março/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

8 – Dia Internacional da Mulher.
19 – Feriado Municipal – Dia do Município de Erechim.
20 – Início do semestre letivo 2023/1 dos cursos de Graduação em todos campi.
20 – Início do semestre letivo 2023/1 dos cursos de Pós-Graduação em todos os campi exceto Profmat.
20 a 31 – Período de ajustes de matrículas 2023/1 para os cursos de Pós-Graduação todos os cursos exceto Profmat.
Dias letivos na graduação: 11 para todos campi..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Abril/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07 – Paixão de Cristo – Feriado Nacional.
21 – Tiradentes – Feriado Nacional.

Dias letivos na graduação: 23 para todos campi.

Maió/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 – Dia do Trabalho – Feriado Nacional.

Dias letivos na graduação: 26 para todos Campi.

Junho/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08 – Corpus Christi – Feriado Nacional.

Dias letivos na graduação: 25 para todos Campi.

Julho/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

14 – Término do semestre letivo 2023/1 dos cursos de Pós-Graduação de todos os *campi* exceto Profmat

17 - Término do semestre letivo 2023/1 do Profmat.

22 – Término do semestre letivo 2023/1 dos cursos de Graduação em todos *campi*.

24/7 a 12/8 – Recesso acadêmico dos cursos de Graduação em todos os *campi*.

24/7 a 11/8 – Período de matrículas de alunos regulares e disciplina isolada, e das rematrículas 2023.2 da Pós-Graduação, exceto o Profmat.

24 a 31 - Período de rematrículas 2023.2 do Profmat.

26 – Feriado Municipal para o *Campus Laranjeiras do Sul* – Dia da Padroeira Santana.

Dias letivos na graduação: 19 para todos Campi.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Semestre 2023.1*							
Campus	Dias Letivos	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex**	Sáb
Todos campi	104	17	18	18	17	16	18

* A distribuição do quantitativo de dias deste quadro é relativa aos cursos de graduação.

** Por escolha e orientação de cada *campus*, 1 (um) dos dias letivos da terça-feira, quarta-feira ou sábado deve ser equivalente a sexta-feira com o objetivo de minimizar o desequilíbrio no número de dias aulas para cada dia letivo da semana.

Agosto/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4 - Início do semestre letivo 2023/2 do Profmat.

4 a 18 Período de ajustes de matrículas 2023/2 do Profmat.

6 – Feriado municipal para o *Campus Laranjeiras do Sul* – Dia do Senhor Bom Jesus.

7 – Dia do Município de Passo Fundo – não é feriado.

11 – Dia do estudante.

24/7 a 12/8 – Recesso acadêmico dos cursos de Graduação em todos os *campi*.

14 – Início do semestre letivo 2023/2 dos cursos de Graduação em todos *campi*.

25 – Feriado municipal para o *Campus Chapecó* – Dia do Município de Chapecó.

14 - Início do semestre letivo 2023/2 dos cursos de Pós-Graduação em todos os *campi*, exceto Profmat.

14 a 28 - Período de ajustes de matrículas 2023/2 para os cursos de Pós-Graduação todos os *campi*.

Dias letivos na graduação: 15 para o campus Chapecó e 16 para demais campi.

Setembro/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

07 – Independência do Brasil – Feriado Nacional.

15 – Aniversário da UFFS.

20 – Revolução Farroupilha – Feriado Estadual para os *Campi Erechim, Cerro Largo e Passo Fundo*.

Dias letivos na graduação: 24 para os campi Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo; 25 para os campi Chapecó, Laranjeiras do Sul e Realeza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Outubro/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional.
A definir – Feriado municipal – *Campus Cerro Largo* – Dia do Município de Cerro Largo.
15 – Dia do professor.
28 – Dia do servidor público – Ponto Facultativo.

Dias letivos para graduação: 23 para o Campus Cerro Largo; e 24 para os demais Campi.

Novembro/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02 – Finados – Feriado Nacional.
A definir – Feriado Municipal para o *Campus Realeza* – dia do Município de Realeza.
15 – Proclamação da República – Feriado Nacional.
20 – Dia da consciência negra.
30 – Feriado Municipal para o *Campus Laranjeiras do Sul* – dia do Município de Laranjeiras do Sul.

Dias letivos na graduação: 23 para os campi Realeza e Laranjeiras do Sul; 24 para os campi Cerro Largo, Chapecó, Erechim e Passo fundo.

Dezembro/2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08 – Feriado Municipal para o *Campus Passo Fundo* – Dia de N. Sra. da Conceição, Padroeira do Município.
15 – Término do semestre letivo 2023/2 dos cursos de Pós-Graduação em todos os *campi*.
22 – Término do semestre letivo 2023/2 dos cursos de Graduação em todos *campi*.
26/12/2023 a 01/03/2024 – Recesso acadêmico dos cursos de Graduação em todos os *campi*.
25 – Natal – Feriado Nacional.
04/03/2024 – Previsão do início do primeiro semestre letivo de 2024 dos cursos de Graduação em todos *campi*.

Dias letivos na graduação: 18 para o Campus Passo Fundo e 19 para os demais Campi.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725

secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Semestre 2023.2*							
<i>Campus</i>	Dias Letivos	Seg	Ter	Qua	Qui***	Sex	Sáb
Cerro Largo	106**	19	19	17	16	19	17
Chapecó	107	19	19	18	16	18	17
Erechim	107	19	19	17	16	19	17
Laranjeiras do Sul	107	19	19	18	15	19	17
Passo Fundo	106	19	19	17	16	18	17
Realeza	107**	19	19	18	16	19	17

* A distribuição do quantitativo de dias deste quadro é relativa aos cursos de graduação.

** Total de dias letivos, descontado o feriado municipal com data a definir. Haverá um dia letivo a menos no dia da semana correspondente ao referido feriado.

*** Por escolha e orientação de cada *campus*, 1 (um) dos dias letivos da segunda-feira ou terça-feira deve ser equivalente a quinta-feira com o objetivo de minimizar o desequilíbrio no número de dias aulas para cada dia letivo da semana.